



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005/2025

Água Branca/PB, 28 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) do município de Água Branca - PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivo:

I. O fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) orientada pelo tema central "Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano".

Parágrafo único: A 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT terá como eixos temáticos:

I - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNRJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

Art. 2º - A 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para 5º CNSTT será realizada no dia 04 de Abril de 2025, no Município de Princesa Isabel/PB, na forma do seu Regimento interno.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para 5º CNSTT será presidida pela Presidência dos Conselhos de Saúde e coordenada pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 4º - A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para 5º CNSTT será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 5º - A estrutura organizacional da Etapa Municipal, na modalidade de Conferência Regional será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Regional e Etapa Preparatória para a 5º CNSTT correrão à conta da dotação orçamentária consignadas pelos Governos Municipais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Branca/PB, 28 de fevereiro de 2025


MARLUCE PEREIRA VERAS
Prefeito Constitucional